



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 4898/2018

Ementa: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora **NILVA APARECIDA QUIRINO KUBASKI**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Nilva Aparecida Quirino Kubaski, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.604.967-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 655.350.229-34, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

Artigo 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 3.252,66
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 3.252,66
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 39.031,92

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>306</u>
Edição Nº <u>352</u>
Página <u>30</u>
Data <u>02 / 07 / 2018</u>
Visto <u>Jayme Nequicia</u>